



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

TERMO ADITIVO Nº 009 – CONVÊNIO Nº 003/2018

Termo Aditivo ao Convênio nº 003/20018 celebrado entre o Município de Triunfo, através da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do SUS Municipal e o Hospital de Caridade Santa Rita, entidade sob intervenção municipal, visando ao desenvolvimento conjunto de ações, aquisições e serviços de saúde para o combate a pandemia do COVID-19.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, representado neste ato pelo Sr. MURILO MACHADO SILVA, Prefeito, brasileiro, casado, portador do RG nº 7084490288, inscrito no CPF sob o nº 017.632.730.40, residente e domiciliado nesse Município e pelo Sr. ÁLVARO TOMAZ CASTRO DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 701215503, inscrito no CPF nº 258.043.590-53, na qualidade de gestor do SUS Municipal, doravante denominado concedente e de outro lado a SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, entidade de fins filantrópicos, com sede na rua Oswaldo Aranha nº 128, bairro Centro, nesta cidade de Triunfo, doravante denominada conveniente, considerando a necessidade de manter a gestão administrativa e operacional da entidade no período de intervenção, originário dos Decretos nº 2.432/2017 e 2.509/2018, com vistas a gerir um sistema de saúde que priorize uma assistência humanizada e valorize a atenção integral à saúde da população, assim como a realização de obras de engenharia internas, formalizam **TERMO ADITIVO**, na forma de aplicação direta e transferência de recursos, com regência na Lei nº 8.666/93, e nos termos do que dispõem a Lei nº 8.080/90, art. 24 e seguintes e Portarias MS ns. 1.695, de 23.9.94 e 1044/GM, de 01/06/2004, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no §3º, da CLÁUSULA PRIMEIRA, do Convênio nº 03/2018, o presente aditivo visa aportar recursos com fins de locação de 03 respiradores, conforme requerido por intermédio do Ofício nº 031/2021, constante do Processo Administrativo nº 2021/03/027611.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros, do Convênio nº 03/2018, que passa a vigorar acrescida do Item 7, com a seguinte redação:



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

“CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

(...)

7. R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), proveniente de receitas vinculadas oriunda da dotação orçamentária a seguir descrita:

ÓRGÃO		UNIDADE	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA		RED. DESP.
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	040 -ASPS –Ações de serviços públicos de saúde	339039500000	Serviços médico-hospitalar, odontológico	7568

Nº Reserva - CP	Valor Reservado
	43.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio nº 003/2018, na sua integralidade.

Triunfo, 08 de março de 2021.

Murilo Machado Silva
Prefeito Municipal

Álvaro Tomaz Castro de Souza
Secretário Municipal de Saúde